



CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PRIMEIRA CÂMARA



RECURSO DE OFÍCIO 113/2013

PROCESSO DE ORIGEM: 1516163000083-2

RECORRENTE: COJUL – CORPO DE JULGADORES

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: OLÍVIO JOAQUIM FONSECA FILHO

Sessão realizada em 08 de outubro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 172/2013

EMENTA: I. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO DO IMPOSTO NA FONTE. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO PELO SUBSTITUÍDO.

II. Afastadas as dúvidas quanto à não responsabilidade do contribuinte pelo crédito tributário constituído.

III. No mérito, conhecido e não provido o recurso ex ofício, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou improcedente a autuação.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues-Conselheiro

Olívio Joaquim Fonseca Filho – Conselheiro-Relator

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado